



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 22/98:

Concernente à indicação de quatro oficiais militares das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) para integrarem a Missão de observadores da CPLP na Guiné-Bissau.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Despacho Presidencial n.º 22/98

de 11 de Agosto

No quadro das acções de mediação encetadas pela Comunidade de Países da Língua Portuguesa (CPLP), a República de Moçambique encontra-se empenhada nos esforços diplomáticos que visam conduzir as partes em

conflito na República da Guiné-Bissau a cessarem as hostilidades armadas e ao rápido restabelecimento da paz naquele país.

Tendo sido criada, neste âmbito, uma Missão de observadores no contexto da referida mediação, decido, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 18/87, de 7 de Outubro, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, o seguinte:

1. Indicar quatro oficiais militares das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) para integrarem a Missão de observadores supra citada;
2. A duração e a extensão da sua participação, circunscrever-se-ão ao âmbito do mandato concedido à referida Missão.
3. Encarrego aos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros e Cooperação a execução do presente despacho.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.